



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.409

Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

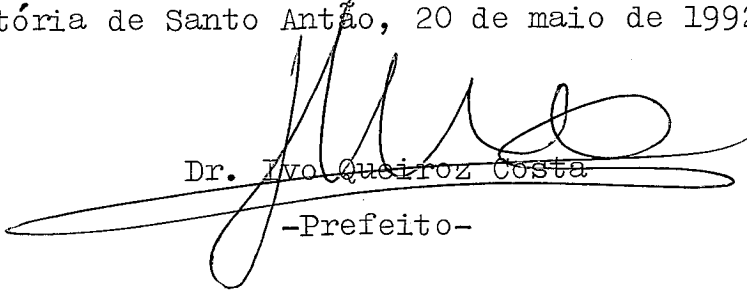
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO VITORIENSE, ao Ilmo. Dr. ADILSON MIRANDA DE BRITO, Diretor-Presidente da Comercial Brito Ltda., natural da cidade de Caruaru-PE, de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade vitoriense.

Art. 2º - Designar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, indicando a respectiva data para entrega da referida comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 1992.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-